



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 03110003/25



Unidade responsável
Sec. da Cultura, Turismo e Comunicação
[Prefeitura Municipal de Jaguaribara](#)



Data
07/11/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Jaguaribara identificou uma necessidade urgente na prestação de serviços especializados em organização de eventos, essencialmente devido à complexidade e à dimensão das celebrações de grande porte planejadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação. Estes eventos, incluindo o reveillon e a festa de emancipação política, são estratégicos para fomentar o turismo e fortalecer a cultura local, impactando diretamente no desenvolvimento econômico e no bem-estar da população.

A falta de contratação de uma empresa especializada poderia causar interrupções ou execução inadequada desses eventos, comprometendo sua relevância e tradicionalidade, além de afetar negativamente a imagem do município e o entretenimento da comunidade. Assim, a contratação surge como uma medida necessária para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos, alinhada ao interesse coletivo e aos princípios de eficiência e economicidade previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Com esta contratação, pretende-se obter uma execução eficaz dos eventos, respeitando todos os aspectos logísticos, técnicos e de segurança, o que está em harmonia com os objetivos estratégicos de proporcionar continuidade nos serviços públicos e melhorar o desempenho dos eventos culturais e turísticos do município. Esta ação está diretamente vinculada ao fortalecimento dos laços comunitários e à promoção do desenvolvimento local.

Assim, com base no processo administrativo que consolida as evidências e demandas oficiais, esta contratação é **imprescindível** para solucionar o problema de forma sustentável e alcançar os objetivos institucionais delineados. Esta abordagem respeita

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-501-046
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





os princípios delineados nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, §2º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o interesse público seja devidamente representado e atendido.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Cultura, Turismo e Comunicação	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade emergente de organização de eventos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Jaguaribara, destaca-se a urgência em contratar uma empresa especializada que possua vasta experiência na gestão de eventos de grande porte. Os eventos previstos, como o réveillon e a festa de emancipação política, são essenciais para estimular o turismo local e fortalecer o desenvolvimento cultural, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A demanda persiste devido à insuficiência de insumos e a necessidade de atendimento à população em momentos de significativo impacto cultural e econômico, amparados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a importância de eficácia e planejamento.

Os padrões mínimos de qualidade requeridos incluem uma equipe altamente qualificada e com comprovada experiência na organização logística, cobertura técnica e garantia de segurança em eventos similares, conforme detalhado no DFD. Além disso, a contratação deve evitar marcas específicas, salvo aquelas justificadas tecnicamente pela singularidade de características que satisfaçam os padrões exigidos de qualidade e desempenho, assegurando também que o objeto não se configure como bem de luxo, conforme art. 20 e Decreto nº 10.818/2021.

Visando a entrega eficiente e suporte técnico adequados, é necessário que a empresa apresente amostras ou provas de conceito, alinhadas com o volume previsto sem especificar condições que possam agravar custos administrativos. Critérios de sustentabilidade serão observados, utilizando materiais recicláveis sempre que possível, como apontado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, compatibilizando com a urgência da demanda. A ausência desses critérios será justificada quando a natureza da demanda assim exigir.

O levantamento de mercado deverá priorizar fornecedores que demonstrem capacidade técnica de atendimento aos requisitos mencionados, sem sugerir solução final, reforçando a indispensabilidade de flexibilidade se os requisitos restringirem a concorrência, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os requisitos aqui descritos estão embasados na necessidade clara presente no DFD e cumprem os dispositivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, servindo de apoio técnico ao levantamento de mercado que fundamentará a escolha por uma solução contratual mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública de Jaguaribara, segundo o art. 18 da legislação mencionada.

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial do planejamento da contratação pública, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e visa analisar de forma imparcial as alternativas disponíveis para atender à necessidade identificada. Este processo prepara a base para a escolha da solução mais vantajosa à Administração.

A análise das alternativas viáveis foi conduzida considerando três opções principais: adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), compra direta e nova licitação. A adesão à ARP foi considerada por suas condições registradas que incluem especificações técnicas, preços e fornecedores já qualificados. A compra direta, por outro lado, exige cotações de mercado que abrangem variáveis como preços, prazos, riscos e a ausência de garantias, implicando em maior complexidade de gestão e riscos adicionais. Já a possibilidade de uma nova licitação enfrentaria estimativas de custos elevados, além de prazos de tramitação potencialmente dilatados e riscos associados, como atrasos ou impugnações.

Submetendo essas alternativas a uma avaliação criteriosa sob diversos critérios, como os técnicos (conformidade, qualidade, funcionalidade e padronização), econômicos (custo total, eficiência, economia de escala e ciclo de vida), operacionais (prazo, logística e impacto no fluxo de trabalho), jurídicos (conformidade e segurança) e, quando aplicável, de sustentabilidade (durabilidade e impacto ambiental), a opção mais vantajosa identificada foi a adesão à ARP.

Especificamente, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 202505230001, gerenciada pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, foi escolhida. Esta decisão foi justificada por atender de maneira eficiente e segura à demanda específica da Administração, conforme detalhado no elemento 'Descrição da Necessidade da Contratação', e por ser compatível com o objeto discriminado na referida ata, atendendo às exigências do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativamente, a ARP mostra-se vantajosa sob os diversos critérios avaliados. Tecnicamente, ela assegura conformidade e qualidade com base na demanda identificada. Economicamente, oferece preços inferiores, elimina custos indiretos e reduz despesas de ciclo de vida. Operacionalmente, assegura prazos reduzidos e disponibilidade imediata, com logística otimizada. Juridicamente, aproveita um processo já concluído, confirmando legalidade e eficiência. Quando cabível, apresenta também vantagens de sustentabilidade, como maior durabilidade, com menor risco de inadimplemento ou atrasos, resultado da qualificação prévia dos fornecedores. Uma tabela comparativa de preços, gerada pelo sistema e anexada ao processo, detalha a economia alcançada.

À luz da tabela comparativa apresentada, a adesão à ARP destaca-se de forma inequívoca como a opção mais econômica e eficiente, proporcionando uma economia total de R\$ 2.023.739,25 (dois milhões e vinte e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), o que equivale a uma redução de 0%. Essa vantagem inegável não apenas reforça sua superioridade, mas também a posiciona como a alternativa mais segura e plenamente alinhada ao interesse público, atendendo com excelência aos princípios da Lei nº 14.133/2021. Optar pela ARP é, portanto, uma decisão





que assegura benefícios concretos e otimiza os recursos da Administração de maneira exemplar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. Ref.	V. ARP	ECONOMIA
1	PALCO PEQUENO PORTE	4,000	15.708,33	4.227,00	73,09%
2	PALCO MENOR PORTE	20,000	2.863,93	2.559,00	10,65%
3	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 2	600,000	122,71	58,50	52,33%
4	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2	12,000	4.956,33	4.205,20	15,16%
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 3	8,000	4.800,00	4.502,80	6,19%
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID	650,000	119,80	67,40	43,74%
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO	4,000	412,68	325,20	21,20%
8	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL - CO2U.	14,000	79,52	41,00	48,44%
9	BANHEIROS QUÍMICOS	300,000	442,44	224,00	49,37%
10	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE	1.200,000	131,98	63,15	52,15%
11	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	18,000	15.031,61	12.806,00	14,81%
12	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	8,000	9.864,52	8.591,83	12,90%
13	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	22,000	6.473,67	5.761,00	11,01%
14	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE	30,000	2.529,42	1.923,00	23,98%
15	LUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE	12,000	3.085,73	2.807,20	9,03%
16	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE	5,000	6.668,37	6.267,40	6,01%
17	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE	30,000	3.841,53	3.784,60	1,48%
18	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO TIPO II	16,000	7.165,78	6.552,33	8,56%
19	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	12,000	4.371,50	4.014,50	8,17%
20	PAINEIS DE LED MEDINDO 1X1 MT PLACAS P6 IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, IMAGENS, CONFORME A NECESSIDADE, ABRANGÊNCIA DE QUALIDADE DE IMAGEM A PARTIR DE 3 METROS DE DISTÂNCIA, DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, FIXADOS EM LOCAIS PRE DEFINIDOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	21,000	1.087,24	921,73	15,22%
21	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE	4,000	9.346,67	8.890,00	4,89%
22	SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE	12,000	3.932,41	3.672,22	6,62%
23	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS DE FORMA GRATUITA PELO MUNICÍPIO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS.	30,000	1.047,83	1.012,09	3,41%
24	PRODUTORA DE EVENTOS - PEQUENO PORTE	30,000	2.646,67	2.600,00	1,76%
25	PRODUTORA DE EVENTOS - MÉDIO PORTE	25,000	5.040,80	4.740,00	5,97%
26	PRODUTORA DE EVENTOS - GRANDE PORTE	4,000	10.263,19	9.289,58	9,49%
27	RÁDIO COMUNICADOR	50,000	97,00	86,00	11,34%





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. Ref.	V. ARP	ECONOMIA
28	TENDA: TENDA COM COBERTURA DE LONA BRANCA, NO FORMATO TRAPEZOIDAL, DUAS FACES, MONTADA EM TORRES DE BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO COM 10X15 (LARGURA X PROFUNDIDADE) E ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS MEDIDO DA BORDA LATERAL	150,000	331,35	291,40	12,06%

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação objetiva englobar serviços especializados em organização de eventos, atendendo às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Jaguaribara. Esses serviços incluem planejamento, coordenação e execução de eventos culturais significativos, como o réveillon e a festa de emancipação política, essenciais para impulsionar o turismo local e fortificar a cultura regional. A empresa contratada será responsável por todos os aspectos organizacionais, logísticos e técnicos, garantindo eventos de alta qualidade e segurança. A especialização e a experiência acumulada asseguram a execução competente das atividades, contribuindo diretamente para a promoção cultural e o desenvolvimento econômico do município, conforme os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A adesão à Ata de Registro de Preços, identificada sob o nº 202505230001 e originada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, proporciona uma solução vantajosa, assegurando padronização e economicidade nos valores acordados. O levantamento de mercado reafirma a viabilidade e eficiência dessa adesão, permitindo uma execução mais harmonizada e econômica dos serviços contratados. A estrutura já consolidada da ata, conforme detalhado nos arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, viabiliza uma contratação rápida e segura, dispensando verificações adicionais de qualificação técnica devido à cobertura prévia no processo de origem da ARP.

Justifica-se a escolha da adesão à ARP, em detrimento de uma dispensa, pela garantia contratual e padronização que a ata oferece, assegurando resultados consistentes com as expectativas do município e fortalecendo a adequação da solução adotada. Conclui-se que a solução aqui descrita é **indispensável** para **otimizar** os recursos públicos conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, assegurando a plena execução contratual e a concretização dos objetivos institucionais pretendidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PALCO PEQUENO PORTE	4,000	Dia
2	PALCO MENOR PORTE	20,000	Dia
3	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 2	600,000	Metro Quadrado
4	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2	12,000	Dia





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 3	8,000	Dia
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID	650,000	Metro
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO	4,000	Dia
8	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL - CO2U.	14,000	Dia
9	BANHEIROS QUÍMICOS	300,000	Dia
10	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE	1.200,000	Hora
11	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	18,000	Dia
12	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	8,000	Dia
13	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	22,000	Dia
14	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE	30,000	Dia
15	LUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE	12,000	Dia
16	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE	5,000	Dia
17	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE	30,000	Dia
18	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO TIPO II	16,000	Dia
19	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	12,000	Dia
20	PAINEIS DE LED MEDINDO 1X1 MT PLACAS P6 IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, IMAGENS, CONFORME A NECESSIDADE, ABRANGÊNCIA DE QUALIDADE DE IMAGEM A PARTIR DE 3 METROS DE DISTÂNCIA, DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, FIXADOS EM LOCAIS PRE DEFINIDOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	21,000	Unidade
21	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE	4,000	Serviço
22	SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE	12,000	Serviço
23	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS DE FORMA GRATUITA PELO MUNICÍPIO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS.	30,000	Dia
24	PRODUTORA DE EVENTOS - PEQUENO PORTE	30,000	Serviço
25	PRODUTORA DE EVENTOS - MÉDIO PORTE	25,000	Serviço
26	PRODUTORA DE EVENTOS - GRANDE PORTE	4,000	Serviço
27	RÁDIO COMUNICADOR	50,000	Unidade
28	TENDA: TENDA COM COBERTURA DE LONA BRANCA, NO FORMATO TRAPEZOIDAL, DUAS FACES, MONTADA EM TORRES DE BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO COM 10X15 (LARGURA X PROFUNDIDADE) E ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS MEDIDO DA BORDA LATERAL	150,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PALCO PEQUENO PORTE	4,000	Dia	15.708,33	62.833,32
2	PALCO MENOR PORTE	20,000	Dia	2.863,93	57.278,60
3	LOCAÇÃO DE TABLADO TIPO 2	600,000	Metro Quadrado	122,71	73.626,00
4	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 2	12,000	Dia	4.956,33	59.475,96
5	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO 3	8,000	Dia	4.800,00	38.400,00

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-501-046
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID	650,000	Metro	119,80	77.870,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO	4,000	Dia	412,68	1.650,72
8	EXTINTOR PORTÁTIL - EXTINTOR PORTÁTIL - CO2U.	14,000	Dia	79,52	1.113,28
9	BANHEIROS QUÍMICOS	300,000	Dia	442,44	132.732,00
10	DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE	1.200,000	Hora	131,98	158.376,00
11	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	18,000	Dia	15.031,61	270.568,98
12	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	8,000	Dia	9.864,52	78.916,16
13	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	22,000	Dia	6.473,67	142.420,74
14	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE	30,000	Dia	2.529,42	75.882,60
15	LUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE	12,000	Dia	3.085,73	37.028,76
16	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE	5,000	Dia	6.668,37	33.341,85
17	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE	30,000	Dia	3.841,53	115.245,90
18	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO TIPO II	16,000	Dia	7.165,78	114.652,48
19	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	12,000	Dia	4.371,50	52.458,00
20	PAINEIS DE LED MEDINDO 1X1 MT PLACAS P6 IMAGENS DE ALTA DEFINIÇÃO PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, IMAGENS, CONFORME A NECESSIDADE, ABRANGÊNCIA DE QUALIDADE DE IMAGEM A PARTIR DE 3 METROS DE DISTÂNCIA, DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS, FIXADOS EM LOCAIS PRE DEFINIDOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	21,000	Unidade	1.087,24	22.832,04
21	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE	4,000	Serviço	9.346,67	37.386,68
22	SHOW PIROTÉCNICO PEQUENO PORTE	12,000	Serviço	3.932,41	47.188,92
23	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS DE FORMA GRATUITA PELO MUNICÍPIO NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS.	30,000	Dia	1.047,83	31.434,90
24	PRODUTORA DE EVENTOS - PEQUENO PORTE	30,000	Serviço	2.646,67	79.400,10
25	PRODUTORA DE EVENTOS - MÉDIO PORTE	25,000	Serviço	5.040,80	126.020,00
26	PRODUTORA DE EVENTOS - GRANDE PORTE	4,000	Serviço	10.263,19	41.052,76
27	RÁDIO COMUNICADOR	50,000	Unidade	97,00	4.850,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-501-046
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
28	TENDA: TENDA COM COBERTURA DE LONA BRANCA, NO FORMATO TRAPEZOIDAL, DUAS FACES, MONTADA EM TORRES DE BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO COM 10X15 (LARGURA X PROFUNDIDADE) E ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS MEDIDO DA BORDA LATERAL	150,000	Unidade	331,35	49.702,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.023.739,25 (dois milhões e vinte e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), conforme prevista pelos artigos 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, deve ser realizada integralmente, respeitando as condições fixadas na ata, tais como objeto, prazos, valores e fornecedores. A uniformidade da entrega e do cronograma da ARP são mantidas através da adesão integral, evitando fragmentações que poderiam gerar atrasos, duplicidade de processos ou custos adicionais, impactando negativamente na padronização e qualidade do que foi planejado como resultado.

A execução integral simplifica os procedimentos administrativos e de fiscalização ao lidar com um único fornecedor e um fluxo operacional centralizado, reduzindo a carga administrativa e alinhando com os princípios da eficiência e economicidade do artigo 5º. Parcelar a contratação implicaria em um aumento de burocracia, exigindo múltiplos controles e monitoramentos, o que pode ocasionar inconsistências e dificultar a supervisão efetiva dos resultados. Neste sentido, a adesão integral assegura conformidade legal conforme os artigos 5º, 18, 82 e 86, valorizando a segurança jurídica e minimizando riscos de contestações ou irregularidades em comparação com abordagens parceladas.

Ainda que o parcelamento pudesse ser considerado em situações específicas, como restrições orçamentárias ou diferenciadas demandas de setores, conforme permitido pelo artigo 40, é necessário que a divisão preservasse a padronização, eficiência e economicidade. No entanto, dada a ausência de um plano de contratação anual e o contexto atual, a alternativa de execução integral é recomendada. Esta abordagem é indispensável para otimizar os recursos públicos, garantir a qualidade dos resultados e atender aos objetivos institucionais conforme estipulado no Estudo Técnico Preliminar, alinhando-se aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação visa à adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) número Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro CEP 63.490-000





202505230001, cujo órgão gerenciador é o Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Tal adesão está vinculada às políticas públicas de promoção cultural e desenvolvimento turístico, importantes para o fortalecimento cultural e econômico do Município de Jaguaribara. A realização de eventos culturais, como o réveillon e a festa de emancipação política, é fundamental para posicionar o município como um polo turístico e cultural, fomentando o turismo e proporcionando benefícios econômicos e sociais significativos para a comunidade local.

O levantamento de mercado validou que a adesão à ARP, conforme delineado nos arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, é a opção mais vantajosa para atender às necessidades específicas da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, uma vez que viabiliza a contratação de serviços especializados em organização de eventos com **agilidade** e **economicidade**. Esta abordagem está em conformidade com os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da referida lei, maximizando o uso dos recursos públicos sem incorrer em custos administrativos adicionais.

Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo, as medidas corretivas foram implementadas, assegurando que a contratação atenda aos objetivos institucionais de maneira **eficiente** e segura. Assim, a adesão à ARP está plenamente alinhada com as políticas públicas de desenvolvimento cultural e turístico e com os instrumentos de planejamento institucional aplicáveis, garantindo que os resultados pretendidos, como o fortalecimento da imagem e economia locais, sejam alcançados de forma **otimizada**.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em organização de eventos visa alcançar a execução bem-sucedida de eventos culturais e turísticos de grande porte promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Jaguaribara, como o reveillon e a festa de emancipação política. Espera-se que essa contratação contribua para o fortalecimento da identidade cultural local, incremente o turismo, promova o desenvolvimento econômico e ofereça entretenimento de qualidade à população. Entre os resultados concretos estão a melhoria da eficiência operacional na organização de eventos, através da experiência e expertise da empresa contratada, e a adequação rigorosa a normas técnicas e logísticas, que asseguram segurança e qualidade, alinhando-se, assim, aos princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, serão desenvolvidos parâmetros mínimos de qualidade e critérios de pagamento por desempenho, vinculados aos indicadores chave de desempenho dos eventos organizados, como participação do público e avaliação de satisfação. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será elaborado e anexado ao ETP, permitindo o monitoramento contínuo do cumprimento das metas estabelecidas, assegurando, portanto, a efetividade da execução contratual. Este instrumento terá foco na aferição de resultados palpáveis e reputacionais para o município, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e a coerência com o termo de referência, conforme o art. 18, §2º da mesma lei.

A definição clara e objetiva dos resultados esperados desta contratação confere

**Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000**





segurança ao processo licitatório, fornece uma base sólida para avaliação de propostas, fundamenta a seleção da solução considerada mais vantajosa e assegura o sucesso na resolução da necessidade identificada. Desta maneira, estabelece-se um circuito virtuoso de retroalimentação positiva para futuros planejamentos e contratações nesse setor.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Jaguaribara, para garantir a eficácia da contratação de serviços especializados em organização de eventos, deverá seguir providências internas fundamentais. Inicialmente, no que concerne à adequação do ambiente, se forem necessários ajustes, como instalações de pontos de energia ou atualizações tecnológicas, um cronograma detalhado será preparado, designando atividades e responsáveis, como o setor de infraestrutura ou TI. Este cronograma, anexo ao processo, garantirá que o ambiente esteja apto a receber os serviços contratados, assegurando conformidade com o interesse público, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para capacitação de servidores, será avaliada a necessidade de treinamentos específicos, especialmente em contextos que demandem conhecimento técnico, como operação de equipamentos ou supervisão de serviços. Oficinas técnicas e orientações normativas podem ser programadas para assegurar que o corpo técnico esteja preparado para atuar eficazmente na execução, garantindo qualidade e conformidade durante o processo contratual.

Essas providências estarão integradas ao Mapa de Riscos, destacando-se a relevância do ambiente preparado e da equipe treinada como fatores críticos para o sucesso da execução. A não realização dessas ações no tempo certo poderá resultar em problemas como atrasos ou falhas significativas, portanto, uma coordenação prévia e eficaz entre as áreas envolvidas é essencial para mitigar esses riscos.

As medidas aqui descritas conferem viabilidade prática à contratação, alinhando o planejamento aos elementos 'Necessidade da Contratação', 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' e 'Resultados Pretendidos'. Desse modo, assegura-se que os objetivos institucionais serão atingidos de forma eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Na ausência de ações preparatórias devido à simplicidade do objeto contratado, a justificativa é apresentada com base no art. 18, §2º da mesma lei, reforçando a pertinência das providências planejadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços especializados em organização de eventos para a Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação de Jaguaribara-Ce contempla a realização de eventos de grande porte, como o réveillon e a festa de emancipação política. Tais eventos, pela sua natureza e magnitude, podem gerar impactos ambientais distintos,





principalmente relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo elevado de energia elétrica, emissões atmosféricas e poluição sonora. Durante a fase de execução, é comum o aumento no consumo de materiais plásticos descartáveis, que podem resultar em considerável acúmulo de resíduos não recicláveis se não houver manejo adequado. Adicionalmente, a utilização intensiva de equipamentos de som e iluminação contribui para o alto consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa, especialmente se as fontes de energia não forem renováveis, conforme destacado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a sustentabilidade nas contratações públicas.

Para mitigar esses impactos ambientais, serão adotadas medidas específicas, tais como a implementação de um sistema de gerenciamento de resíduos que priorize a reciclagem e o uso de materiais biodegradáveis, reduzindo a quantidade de lixo encaminhado para aterros sanitários; a utilização de equipamentos de som e iluminação com selo de eficiência energética, que contribuem para a minimização do consumo de energia; e a promoção de campanhas de conscientização entre os participantes para incentivar práticas sustentáveis durante os eventos. Estas ações estão em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com os objetivos de promover um planejamento ambientalmente responsável.

Ao antecipar a identificação dos impactos ambientais e implementar medidas de mitigação eficazes, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara assegura que a contratação não apenas cumpre as exigências legais, mas também contribui para a promoção de eventos mais sustentáveis e ambientalmente responsáveis. Tais medidas fortalecem o compromisso institucional com o interesse público, garantindo que a execução dos eventos atenda às expectativas culturais e turísticas da comunidade local, sem comprometer o meio ambiente, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021. Este cuidado é essencial para reconciliar o desenvolvimento cultural e turístico com a preservação ambiental, estabelecendo um padrão responsável e consciente para futuras contratações.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise minuciosa dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, declara-se a **viabilidade** da contratação de uma empresa especializada em organização de eventos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Jaguaribara-CE. Este parecer baseia-se em um levantamento de mercado que demonstrou a existência de fornecedores capacitados para oferecer soluções que atendem de forma robusta e compatível às demandas da Administração.

A solução escolhida do levantamento de mercado foi considerada **sólida** e garante uma execução técnica e operacionalmente eficiente. Os resultados esperados, em termos de fortalecimento cultural, turístico e econômico do município, além da promoção do bem-estar na comunidade, alinham-se diretamente aos objetivos institucionais. As providências a serem adotadas pela Administração possibilitam a mitigação de riscos e a otimização dos processos de fiscalização e gestão contratual, reforçando a segurança jurídica das contratações, conforme os princípios da Lei nº

Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.



14.133/2021.

Conforme os dispositivos do art. 5º, a contratação atende ao interesse público com efetividade e economicidade, proporcionando o melhor uso dos recursos públicos. A decisão de prosseguir com a contratação é **essencial** para garantir o cumprimento das funções culturais e turísticas da Secretaria, promovendo eventos significativos para o desenvolvimento local. Assim, reforça-se que a realização dos objetivos propostos nesta contratação está coerente com o planejamento institucional e os princípios estabelecidos pela legislação vigente.

Jaguaribara / CE, 7 de novembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente

RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-501-046
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

